



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b> Concordo. Proceda-se em conformidade. 19.06.19 Hily.
-----------------	---

Relatório Inspecivo: INT- 177/2019

**1. Alojamentos detetados**

**Alojamentos Registados com oferta irregular**

1.

Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

### **3. Descrição**

#### **Factologia**

#### **Alojamento 1**

Trata-se de uma moradia com um quarto e quatro camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a publicitação do n.º de Registo atribuído pela Direção Regional do Turismo estar incorreta, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT n.º 346, concedendo-se o prazo de dez dias uteis para a sua regularização, ao qual respondeu por email, tendo corrigido a irregularidade.

#### **4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

#### **5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2019/461.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 22 de maio de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro